



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA – PDL 0091/2025

A presente proposição tem por objetivo conceder a Medalha Anchieta ao Cabo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Johannes Kennedy Santana Lino, em reconhecimento à sua destacada atuação no cumprimento do dever, colocando em risco a própria vida para proteger a população paulistana.

No dia 7 de agosto de 2025, durante uma ação policial em Paraisópolis zona sul da capital, o Cabo Santana foi atingido por um disparo de arma de fogo no pescoço, ao tentar abordar dois indivíduos suspeitos. Mesmo diante do risco iminente, o militar manteve-se firme no cumprimento de sua missão, buscando preservar a segurança pública e impedir a continuidade dos crimes.

Após ser alvejado à queima-roupa e ter sua arma de serviço subtraída, o policial foi socorrido por seus companheiros e transportado em estado grave ao Hospital das Clínicas, onde sobreviveu ao ferimento. Sua recuperação foi considerada excepcional, e não foram constatadas sequelas motoras apesar da gravidade do ferimento.

Em razão de sua bravura, o Cabo Santana foi agraciado pela Polícia Militar com a Láurea de Mérito Pessoal em 1º Grau, maior honraria institucional da corporação, e foi proposta sua promoção por ato de bravura à graduação de 3º Sargento.

Este episódio revela um exemplo notável de coragem, dedicação e comprometimento com a segurança da cidade de São Paulo, demonstrando elevado espírito público e zelo profissional. O reconhecimento desta Casa Legislativa, por meio da concessão da Medalha, constitui um ato de justiça e respeito ao policial que agiu com desprendimento, altruísmo e heroísmo.

A Medalha Anchieta é destinada a homenagear pessoas que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados à cidade, se tornam dignas do reconhecimento desta Câmara Municipal. O Cabo Santana preenche, com louvor, todos esses requisitos.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto à apreciação dos nobres Vereadores, certos de que esta iniciativa encontra pleno respaldo nos valores que norteiam esta Casa Legislativa.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/09/2025, p. 354

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.